



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 008/2009

EM, 22 DE JANEIRO DE 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal nº 1420/2008 de 10 dezembro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal nº 1420/2008, de 10 de dezembro de 2008, alocados conforme segue.

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 449052.....R\$ 230.000,00
123613022.051 – 339039.....R\$ 100.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339036.....R\$ 50.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL.

082443052.024 – 339030.....R\$ 20.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 – 339036.....R\$ 15.000,00
257514012.043 – 339030.....R\$ 100.000,00

02.01 – GABINETE

041222012.002 – 319007.....R\$ 20.000,00

06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

103013042.021 – 449051.....	R\$ 100.000,00
103013042.022 – 339036.....	R\$ 10.000,00
103023042.022 – 339030.....	R\$ 100.000,00
103013042.021 – 339030.....	R\$ 176.000,00

07.02 – FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL

082413052.027 – 339030.....	R\$ 10.000,00
082443052.029 – 339039.....	R\$ 30.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.03 – FUNDEB

123613022.051 – 449051.....	R\$ 130.000,00
123613022.051 – 339039.....	R\$ 200.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.

123613012.013 – 339030.....	R\$ 185.000,00
-----------------------------	----------------

02.01 – GABINETE

041222012.002 – 339039.....	R\$ 20.000,00
-----------------------------	---------------

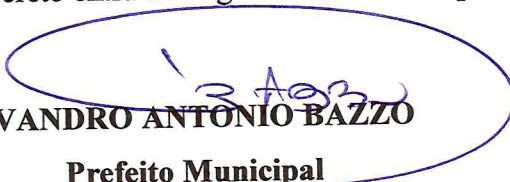
06.02 – FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.020 – 339039.....	R\$ 386.000,00
-----------------------------	----------------

07.02 – FUNDO MUNIC.ASS.SOCIAL

082433052.028 – 339030.....	R\$ 10.000,00
082443052.029 – 339030.....	R\$ 30.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal